



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO
23/04/2013
AB
ASSINATURA

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 23/04/13 Hora: 09:00
Joseilda Alves
ADJ Recepção

O Prefeito de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

Lei Nº 529/2013

Ementa: DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam reajustados em 9,0% (nove inteiros por cento), os vencimentos, estabilidade financeira e gratificações permanentes dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Camaragibe, incidentes sobre os valores pagos no mês de dezembro do ano de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 23 de abril 2013.

PUBLICADO

23.04.2013

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Prefeito

Joseilda Alves dos Anjos
D.B.N.E 13894
Procuradora Geral Adjunta
P.R.N.º 14/2013